

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39478/2025 ID CIDADES Nº 2025.016E0800001.10.0011

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO o qual atesta que foram cumpridas as exigências legais, que se manifesta pela possibilidade de Contratação por via inexigibilidade de licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.** Objeto a ser contratado: Inscrição no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, visando à participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. Valor Total: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/2021.

Justificativa anexa aos autos do processo de Inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2025.

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=30970016000198, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=DANIELLY BRANDAO TAVORA:
11378944747

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 39478/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0011.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a inscrição no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, visando à participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. Valor Total: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2025.

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=30970016000198, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELLY
BRANDAO TAVORA.11378944747

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025



IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 39478/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0011.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a inscrição no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, visando à participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. Valor Total: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

